



## DECRETO Nº 2630/2009

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.327,20 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para atender despesas nas seguintes classificações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.03.04.123.0507.2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	500,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.306.0101.2018 – MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIOS – PNAE/PNAC		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
31125 - Recursos MDE/ Prog. Merenda Escolar – R\$		
Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente		3.827,20
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2030 – ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	1.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.327,20</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício do Programa



Prefeitura Municipal

**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



Nacional de Alimentação Escolar e a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento vigente.

	04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
	04.03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
	04.03.04.123.0507.2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA		
	300000000000 - Despesas Correntes		
	310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
	319000000000 - Aplicações Diretas		
	319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	500,00
	05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
	05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	05.02.13.392.0509.2030 – ATIVIDADES CULTURAIS		
	300000000000 - Despesas Correntes		
	330000000000 - Outras Despesas Correntes		
	339000000000 - Aplicações Diretas		
	339031000000 - Premiação Cultural ,Artística e Científica		
	1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	2.000,00
	<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Fonte</b>	<b>31125</b>	<b>Recursos MDE/Progr.Merenda Escolar</b>	<b>R\$</b>
<b>Receita</b>	<b>1721359903</b>	<b>– Excesso de Arrecadação – Exercício</b>	<b>3.827,20</b>
		<b>Corrente</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 26 de Novembro de 2009.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**